
ambiente

Para seguir no trabalho de ampliação e fortalecimento da filantropia e do ISP no Brasil, é necessário um ambiente legal e regulatório favorável que estabeleça os fundamentos do setor. É também preciso ampliar a produção de dados, informações e conhecimento que embasem e orientem o desenvolvimento das agendas sociais e ambientais brasileiras, na medida em que permitam a melhor compreensão da realidade e a identificação de oportunidades.

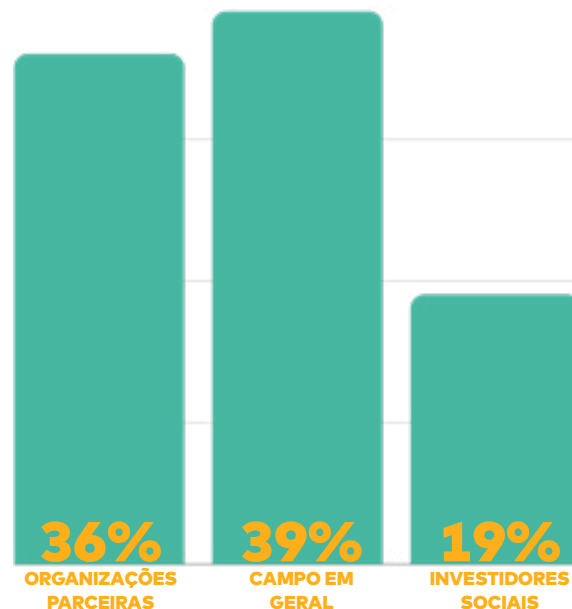
ambiente legal e regulatório

Um dos aspectos fundamentais para promover, fortalecer e ampliar as contribuições do setor da filantropia, do ISP e da atuação das OSC, potencializando seu impacto, refere-se a um ambiente legal favorável para a sua atuação.

Entre 2017 e 2020 o GIFE, em conjunto com seus parceiros, desenvolveu o projeto Sustenta OSC, com foco nos aspectos legais que incidem sobre questões relacionadas à sustentabilidade financeira da sociedade civil organizada no Brasil.

Agendas como a revisão do ITCMD, a ampliação de fundos patrimoniais, o marco que regula as parcerias entre OSC e poder público e os incentivos fiscais para doações de pessoas físicas foram amplamente discutidas e avanços foram conquistados. No entanto, ainda há espaço para a construção de um ambiente legal e regulatório que seja mais favorável à ação cidadã no país.

DADOS DE CONTEXTO



DE ACORDO COM O CENSO GIFE 2018, A PERCEPÇÃO FOI QUE **O AMBIENTE DE ATUAÇÃO SE DETERIOROU MAIS PARA ORGANIZAÇÕES PARCEIRAS (36% DOS RESPONDENTES) E PARA O CAMPO EM GERAL (39%) DO QUE PARA OS INVESTIDORES SOCIAIS (19%).**

DAS 133 ORGANIZAÇÕES RESPONDENTES, **29 (21,8%) REALIZARAM DIRETAMENTE AÇÕES DE ADVOCACY PARA INFLUENCIAR POLÍTICAS PÚBLICAS.**

21,8%

DAS ORGANIZAÇÕES RESPONDENTES REALIZARAM DIRETAMENTE AÇÕES DE ADVOCACY PARA INFLUENCIAR POLÍTICAS PÚBLICAS

O ITCMD APARECEU COMO BARREIRA PRINCIPAL PARA TODOS OS PERFIS DE INVESTIDORES SOCIAIS

DAS AGENDAS REGULATÓRIAS RELACIONADAS À SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, **O ITCMD APARECEU COMO BARREIRA PRINCIPAL PARA TODOS OS PERFIS DE INVESTIDORES SOCIAIS**, COM DESTAQUE PARA INSTITUTOS E FUNDAÇÕES FAMILIARES (38% DOS RESPONDENTES).

EM **JANEIRO DE 2019**, OCORREU A REGULAMENTAÇÃO DOS FUNDOS FILANTRÓPICOS POR MEIO DA LEI **13.800/19**, CONHECIDA COMO LEI DOS FUNDOS PATRIMONIAIS.



REGULAMENTAÇÃO DOS FUNDOS FILANTRÓPICOS

TEMAS E PRIORIDADES PARA OS PRÓXIMOS ANOS

- O ISP pode apoiar e colaborar para a construção de um marco legal amplo, que regre as organizações como um todo e ajude a estruturar o setor, a fim de garantir a sustentabilidade econômica e a atuação das organizações.
- O trabalho coeso e coletivo fortalece as ações de *advocacy*, em especial para avançar em causas estruturantes do setor e para fortalecer a incidência, tanto no legislativo como no judiciário. É central contar com a filantropia e o ISP no apoio e financiamento de ações de incidência voltadas ao aprimoramento do ambiente de atuação das organizações, realizando processos avaliativos dessas ações.
- Campanhas para fortalecer a atuação das OSC são um potente instrumento de controle social e de posicionamento do setor perante a sociedade. Também contribuem para fortalecer as ações de *advocacy* em curso e para atrair novos financiadores para as agendas regulatórias de fortalecimento das OSC.
- Acompanhamento e avaliação do impacto nas doações de interesse público e no financiamento das organizações, tendo o aumento gradativo da alíquota do ITCMD em vários estados brasileiros e as questões de benefícios fiscais concedidos às organizações como pontos de atenção.
- Avanços regulatórios dos fundos patrimoniais, que incrementam o fomento à filantropia e ao ISP, podem contribuir para o aumento das doações. Porém, a falta de clareza sobre o regime tributário das organizações gestoras de fundo patrimonial gera insegurança jurídica e merece atenção. A criação de novos incentivos fiscais para doações direcionadas aos fundos também seria uma forma de atrair recursos.
- Os mecanismos de *blended finance* são uma inovação nos modelos de captação de recursos para OSC. A soma de recursos de fontes diversas (privados, sociais ou públicos) e a criação de debêntures com impacto programado é um caminho promissor que requer teste, avaliação e sistematização de práticas.

- Mapeamento e monitoramento de mudanças no modelo atual dos incentivos fiscais para doação são necessários, pois já tramitam propostas nesse sentido no Congresso Nacional. As mudanças propostas e o apoio a agentes e grupos que acompanham a agenda devem ser objeto de atenção, já que diversas organizações, principalmente as que trabalham com cultura, dependem de doações incentivadas.
- O ISP deve apoiar e colaborar com iniciativas e organizações que buscam incidir na redução da burocracia e na agilidade dos processos. Muitas organizações enfrentam diversas dificuldades de gestão de suas atividades cotidianas, como para abertura de contas bancárias e registro em cartórios, que comumente impõem obstáculos que enfraquecem a autonomia das organizações.
- Ações de incidência política são importantes: há demandas pela criação de um estatuto do terceiro setor que intensifique a atuação conjunta para fortalecer o ecossistema da filantropia brasileira.

PARA SABER MAIS

- ALMEIDA, Eloísa Machado de; FERRARO, Luíza Pavan. Agenda da sustentabilidade econômica das organizações da sociedade civil no Supremo Tribunal Federal. GIFE, 2020.
- DONNINI, Thiago. O investimento social privado e o modelo de acordo de cooperação do MROSC. GIFE, 2020.
- GIFE. Ambiente legal para a sociedade civil e o investimento social. 11º congresso GIFE: 2020.
- GIFE. Portal de dados do investimento social: que ações/estratégias foram utilizadas pela organização respondente no projeto/ programa? 2020.
- GIFE. Portal de dados do investimento social: que estratégia(s) de aproximação ou alinhamento com políticas públicas a organização respondente adota? 2020.
- GIFE. Projeto Sustenta OSC: Projeto Sustentabilidade Econômica das Organizações da Sociedade Civil.

- HANAI, Andrea; FABIANI, Paula; PASQUALIN, Priscila; LEVISKY, Ricardo. Fundos patrimoniais filantrópicos: sustentabilidade para causas e organizações. : GIFE, 2020.
 - HIRATA, Augusto Jorge; GRAZZIOLI, Raquel; DONNINI, Thiago. Fundos patrimoniais e organizações da sociedade civil. GIFE, 2019.
- IDIS – Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social; CAF – Charities Aid Foundation. Fundos patrimoniais filantrópicos. Nota técnica.
- LEICHSENRING, Alexandre Ribeiro; SOUZA, Aline Gonçalves de; OLIVEIRA, Letícia de; BOAS, Lucas Vilas; MENDONÇA, Patricia; DONNINI, Thiago. Marco regulatório das organizações da sociedade civil: avanços e desafios. GIFE, 2020.
- PAGOTTO, Livia Menezes. Advocacy em rede: em busca de maior impacto do investimento social privado no Brasil. GIFE, 2019.
 - PANNUNZIO, Eduardo; VILELLA, Mariana; CARVALHO, Pedro Andrade C.; OLIVA, Rafael; TREZZA, Valéria Maria. Fortalecimento da sociedade civil: redução de barreiras tributárias às doações. GIFE, 2020.
 - SALLA, Ana Leticia Mafrá; SANCHES, Michelle Baldi Ballon; SALINAS, Natasha Schmitt Caccia. Incentivos regulatórios à filantropia individual no Brasil. GIFE, 2019.



CLIQUE NO
CONTEÚDO PARA
SABER MAIS